

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0870/A

Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Aderson Sabino Rocha, a Rua P-10 no Alto da Alegria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 18 de Maio de 1982.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**